



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR –

(ETP)

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	
Unidade Administrativa de Origem:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Titular do Cargo:	Pedro Henrique Fialho Fernandes
Cargo:	Secretário
Ato de Nomeação:	Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2025.
Descrição Resumida do Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos e insumos correlatos, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Lajinha/MG, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais.
Modalidade:	Pregão eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP)
Período de Vigência do Contrato Administrativo:	Será de 12 meses, contados de sua assinatura, podendo ser alterado, aditado, prorrogado e/ou extinto, nos termos do art. 106 c/c art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021
Legislação Aplicável:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



Sumário

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	3
2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO	4
3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	9
4. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES	9
5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO	17
6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS	18
7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	18
8. DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO	19
9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	20
10. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO	21
11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO	22
12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	23
13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS	23
14. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE	24



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2. A presente contratação tem por objetivo o fornecimento contínuo de combustíveis, óleos lubrificantes e derivados, destinados ao abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes às diversas Secretarias do Município de Lajinha.

1.3. A demanda decorre da necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, tais como transporte escolar, atendimento à saúde, manutenção de estradas vicinais, limpeza urbana, apoio administrativo e demais atividades operacionais desempenhadas pela Administração Municipal.

1.4. Ressalta-se que as necessidades foram formalizadas por meio de Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) elaborados individualmente pelas Secretarias Municipais, os quais foram consolidados neste processo, visando à realização de contratação única.

1.5. Destaca-se que os objetos foram organizados em lotes distintos, conforme a natureza dos produtos, sendo:

- Lote 01: Combustíveis;
- Lote 02: Óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos e derivados.

1.6. A centralização da contratação mostra-se medida vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita ganho de escala, ampliação da competitividade entre fornecedores e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

1.7. Dessa forma, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada, considerando que os quantitativos são estimados e que há necessidade de fornecimento parcelado, conforme a demanda da Administração.



2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

2.1. Cumpre destacar que a contratação para fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e derivados, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Lajinha, encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações, conforme tabela anexada aos autos, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.¹

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - 2026	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Orçamento Lei 1.865/2025: Fazenda: R\$ 4.147.427,42
Material de Consumo	TOTAL: R\$ 110.000,00
Combustível	R\$ 30.000,00
Material de expediente	R\$ 30.000,00
Outros materiais de consumo	R\$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Orçamento Lei 1.865/2025: Administração: 20.394.675,86
Material de Consumo	TOTAL: R\$ 625.500,00
Combustível	R\$ 30.000,00
Gás	R\$12.500,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 218.000,00
Material de expediente	R\$ 70.000,00
Material de limpeza e produtos higiênicos	R\$ 70.000,00
Outros materiais de consumo	R\$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Orçamento Lei 1.865/2025: Gestão Ambiental: 811.000,00 Agricultura: R\$ 3.967.278,00

¹ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;



Material de Consumo	TOTAL: R\$ 457.500,00
Gás	R\$ 12.500,00
Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 60.000,00
Gêneros de Alimentação	R\$ 60.000,00
Material de expediente	R\$ 70.000,00
Material de Limpeza e higiene	R\$ 50.000,00
Material para manutenção de Bens imóveis	R\$ 50.000,00
Aquisição de mudas nativas para reflorestamento	R\$ 35.000,00
Aquisição de sementes para distribuição, visando a melhoria e diversidade das plantações	R\$ 50.000,00
Outros materiais de Consumo	R\$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Orçamento Lei 1.865/2025 Assistência Social: R\$ 3.897.827,50
Material de Consumo	TOTAL: R\$ 309.000,00
Combustíveis e lubrificantes	R\$ 20.000,00
Gás e outros materiais engarrafados	R\$ 6.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 45.000,00
Gêneros Alimentícios - Cestas básicas	R\$ 83.000,00
Gêneros Alimentícios - Padaria e Confeitaria	R\$ 50.000,00
Gêneros Alimentícios - Marmitex	R\$ 25.000,00
Kit Maternidade	R\$ 40.000,00
Material de expediente	R\$ 15.000,00
Material de Limpeza e produtos de higiene	R\$ 15.000,00
Outros materiais de Consumo	R\$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Orçamento Lei 1.865/2025 Cultura: R\$ 5.659.755,00
Material de Consumo	TOTAL: R\$ 411.500,00
Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 30.000,00
Gás e outros materiais engarrafados	R\$ 12.500,00



Gêneros Alimentícios	R\$ 110.000,00
Gêneros Alimentícios - Padaria e confeitaria	R\$ 78.000,00
Gêneros Alimentícios - Marmitex	R\$ 30.000,00
Material de expediente	R\$ 70.000,00
Material de Limpeza e produtos de higienização	R\$ 70.000,00
Outros materiais de Consumo	R\$ 11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Orçamento Lei 1.865/2025 Educação: R\$ 72.536.663,80
Material de Consumo	TOTAL: R\$ 13.733.000,00
Aquisição de Livros	R\$ 1.500.000,00
Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 515.000,00
Gás e outros materiais engarrafados	R\$ 100.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 2.100.000,00
Gêneros Alimentícios - Marmitex	R\$ 50.000,00
Material educativos e Esportivos	R\$ 1.500.000,00
Material Lúdico	R\$ 150.000,00
Material para festividades	R\$ 500.000,00
Material de expediente	R\$ 5.000.000,00
Material de cama, mesa e banho	R\$ 100.000,00
Material de Limpeza e produtos de higienização	R\$ 700.000,00
Material de Copa	R\$ 400.000,00
Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 500.000,00
Material para manutenção de Bens Móveis/imóveis	R\$ 500.000,00
Material elétrico e eletrônico	R\$ 50.000,00
Material de sinalização visual	R\$ 18.000,00
Outros materiais de Consumo	R\$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Orçamento Lei 1.865/2025 Saúde: R\$ 37.687.444,06
Material de Consumo	TOTAL: R\$ 9.872.376,20
Aquisição de medicamentos	R\$ 4.600.000,00
Aquisição de Suplemento Nutricional adulto e	R\$ 54.376,20



infantil	
Combustíveis e lubrificantes	R\$ 500.000,00
Gás engarrafado	R\$ 100.000,00
Gêneros de Alimentação	R\$ 300.000,00
Material Químico	R\$ 50.000,00
Material de expediente	R\$ 100.000,00
Material de Limpeza e higiene	R\$ 200.000,00
Material Hospitalar	R\$ 2.700.000,00
Material Odontológico	R\$ 1.000.000,00
Material para manutenção de Bens Móveis/imóveis	R\$ 100.000,00
Material elétrico e eletrônico	R\$ 50.000,00
Material de sinalização visual	R\$ 18.000,00
Oxigênio medicinal	R\$ 50.000,00
Outros materiais de Consumo	R\$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Orçamento Lei 1.865/2025 Urbanismo: R\$ 8.008.603,50
Material de Consumo	TOTAL: R\$ 1.887.900,00
Combustíveis e lubrificantes	R\$ 200.000,00
Gás	R\$ 10.000,00
Gêneros de Alimentação	R\$ 15.400,00
Material de sinalização visual	R\$ 5.000,00
Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 36.300,00
Material de expediente	R\$ 10.000,00
Material de Limpeza e higiene	R\$ 5.000,00
Material para manutenção de Bens Móveis/imóveis	R\$ 37.700,00
Material elétrico e eletrônico	R\$ 49.500,00
Material de proteção e segurança	R\$ 19.000,00
Material de Construção	R\$ 1.500.000,00
Outros materiais de Consumo	R\$ 22.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	Orçamento Lei 1.865/2025 Transporte: R\$ 2.899.605,30



Material de Consumo	TOTAL R\$ 70.000,00
Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 12.000,00
Material de sinalização visual	R\$ 10.000,00
Material de expediente	R\$ 5.000,00
Material de Limpeza e higienização	R\$ 2.000,00
Material de proteção e segurança	R\$ 19.000,00
Outros materiais de Consumo	R\$ 22.000,00
GABINETE DO PREFEITO	Orçamento Lei 1.865/2025 Gabinete: R\$ 3.730.826,41
Material de Consumo	TOTAL: R\$ 193.675,00
Combustível	R\$ 100.000,00
Material de expediente	R\$ 28.800,00
Material de processamento de dados	R\$ 10.800,00
Material de acondicionamento	R\$ 12.000,00
Material de limpeza e produtos higiênicos	R\$ 13.200,00
Material elétrico e eletrônico	R\$ 18.000,00
Material de sinalização Visual	R\$ 6.000,00
Outros materiais	R\$ 4.875,00



3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a contratação para fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e derivados, os requisitos da contratação compreendem, entre outros, os seguintes aspectos:

- a) Definição clara do objeto, com descrição precisa dos itens, organizados em lotes conforme sua natureza;
- b) Fornecimento contínuo e parcelado dos produtos, conforme a demanda da Administração;
- c) Atendimento às especificações técnicas, em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;
- d) Para o **Lote 01 (combustíveis)**: disponibilização de abastecimento em posto localizado em distância compatível com a sede do Município;
- e) Para o **Lote 02 (lubrificantes e derivados)**: fornecimento mediante entrega conforme requisição da Administração;
- f) Garantia da qualidade dos produtos fornecidos;
- g) Comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- h) Possibilidade de controle e rastreamento do fornecimento;
- i) Observância das normas ambientais e de segurança;
- j) Adoção do Sistema de Registro de Preços.

4. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1. Cumpre destacar que, conforme o §1º, inciso IV do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa das quantidades demandadas foi realizada com base nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) encaminhados pelas Secretarias Municipais, considerando o consumo histórico da frota, bem como as necessidades operacionais previstas para o período de vigência da contratação.

4.2. O Lote 01 contempla o fornecimento de combustíveis automotivos, essenciais para o funcionamento da frota municipal, enquanto o Lote 02 contempla o fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, aditivos, fluidos automotivos e demais derivados, com especificações técnicas detalhadas, visando



garantir a adequada manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos.

4.3. O agrupamento dos itens em lotes foi adotado com vistas à otimização logística, padronização do fornecimento, ganho de escala e maior eficiência administrativa, sem prejuízo à competitividade, nos termos das boas práticas em contratações públicas.

4.4. Em razão da diversidade de itens e da necessidade de especificações técnicas precisas, a relação completa dos produtos, com suas respectivas unidades, quantitativos e valores estimados, encontra-se detalhada conforme segue:

- **LOTE 01 - COMBUSTÍVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR ESTIMADO (R\$)
01	Gasolina comum	Litros	146.500	6,49	950.785,00
02	Etanol	Litros	3.000	4,77	14.310,00
03	Óleo diesel s10	Litros	200.000	7,36	1.472.000,00
04	Óleo diesel S500	Litros	130.000	7,09	921.700,00
05	Arla 32	Litros	11.000	3,34	36.740,00
Total do Lote 01					3.395.535,00

- **LOTE 02 - ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MEDIO	VALOR Estimado
01	ÓLEO DE MOTOR 100% SINTÉTICO 5W30 FLEX SAE/API SN PLUS, API SP e ILSAC GF-6A.	Litros	500	37,07	18.535,00
02	ÓLEO DE MOTOR 100% SINTÉTICO 5W40 FLEX SAE/API SN PLUS, ACEA A3 B4.	Litros	500	41,95	20.975,00
03	ÓLEO DE MOTOR SEMI SINTÉTICO 10W40 FLEX API SP. Produto com registro na ANP.	Litros	300	37,83	11.349,00
04	ÓLEO DE MOTOR 20W50 FLEX PARA MOTOCICLETA FLEX API	Litros	60	27,79	1.667,40



	SL JASO MA2.				
05	ÓLEO DE MOTOR 100% SINTÉTICO 10W30 FLEX PARA MOTOCICLETA MA2 ESTER.	Litros	100	39,83	3.983,00
06	ÓLEO DE MOTOR SEMI SINTÉTICO 15W40 FLEX API SN, SN PLUS, SP ou superior.	Litros	100	37,83	3.783,00
07	ÓLEO DE MOTOR 100% SINTÉTICO 0W20 FLEX Óleo lubrificante para motor 100% sintético, viscosidade SAE 0W-20, classificação API SP e ILSAC GF-6 ^a . Compatível com motores flex, gasolina, etanol e GNV. Deve proporcionar alta economia de combustível e proteção contra pré-ignição (LSPI).	Litros	100	47,38	4.738,00
08	ADITIVO RADIADOR FLEX	Litros	500	15,63	7.815,00
09	ÓLEO DE FREIO DOT 3	Litros	150	32,08	4.812,00
10	ÓLEO DE FREIO DOT 4	Litros	150	36,17	5.425,50
11	ÓLEO 2 T 500 ML SAE 10w30	Unidade	100	23,67	2.367,00
12	Querosene 900 ml	Unidade	100	20,90	2.090,00
13	GRAXA CA 2 AZUL	Quilo	600	41,41	24.846,00
14	GRAXA GRAFITADA	Quilo	300	23,32	6.996,00
15	LIMPA CONTATO 300 ML	Unidade	100	32,95	3.295,00
16	DESENGRIPANTE 300 ML	Unidade	100	10,67	1.067,00
17	DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO Agente de limpeza de alta performance, formulado à base de tensoativos, solventes ou alcalinos, projetado para remover óleos, graxas, barro e fuligem de motores, chassis e rodas.	Litros	600	13,76	8.256,00
18	DESINCRUSTANTE AUTOMOTIVO Agente de limpeza profissional de alta	Litros	600	19,60	11.760,00



	concentração a base de ácidos (como <u>sulfônico</u> , <u>sulfúrico</u> , <u>fosfórico</u> ou <u>fluorídrico</u>) para remoção de sujeiras inorgânicas (barro, oxidação), ou agentes alcalinos (como <u>metassilicato de sódio</u>) para sujidades orgânicas (graxa, óleo).				
19	SHAMPOO AUTOMOTIVO Detergente automotivo alcalino, altamente concentrado, desenvolvido para limpeza pesada e remoção de sujeiras inorgânicas como barro, lama e gordura. Com pH entre 9,50 e 9,95, é ideal para chassis, carrocerias de veículos pesados, motos, máquinas e pisos, oferecendo alto poder desengraxante e excelente espumação sem agredir a pintura ou oxidar peças.	Litros	600	17,68	10.608,00
20	AGUA DESMINERALIZADA	Litros	150	9,33	1.399,50
21	ÓLEO DE MOTOR 100% SINTÉTICO 5W30 DIESEL Máxima performance, máxima proteção evo 06 M3677 M3691. Óleo original para caminhões e ônibus motores MAN D08 E D26 Euro 6. Veículos VOLKSWAGEN.	Galão 20 litros	100	1.026,83	102.683,00
22	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 15W40 API CI-4/SL ACEA E7 CH-4 Lubrificante mineral para motores a diesel, viscosidade: SAE 15W-40, tipo: mineral multiviscoso, níveis de desempenho: API CI-4/SL, ACEA E7-12, VOLVO VDS-II/VDS-3, MB-Approval 228.3 ou 228.1, Cummins CES 20078, Caterpillar	Galão 20 litros	100	459,66	45.966,00



	ECF-1 ^a /ECF-2, Global DHD-1				
23	<p>ÓLEO DE MOTOR DIESEL 15W40 API CI-4</p> <p>Lubrificante formulado com aditivos selecionados para proporcionar tripla proteção aumentando a durabilidade do óleo e do motor em três áreas críticas: controle de ácidos e corrosão, desgaste do motor e controle de depósitos.</p>	Galão 20 litros	60	369,60	22.176,00
24	<p>ÓLEO DE MOTOR 100% SINTÉTICO 10W40 DIESEL API CI-4 ACEA E7 DTFR 15B110 (MB 228.3); Volvo VDS-3; MAN 3275; MTU Category 2; Renault RLD-2; Cummins CES 20078; Caterpillar ECF-2, MB 228.3, Volvo VDS-3, MAN 3275, MTU Category 2, Renault RLD-2, Cummins CES 20078, Caterpillar ECF-2.</p>	Galão 20 litros	100	491,27	49.127,00
25	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO MINERAL ISO VG 68 HLP</p> <p>Fluido lubrificante mineral de alta performance, com classificação de viscosidade ISO VG 68, especialmente formulado com aditivos antidesgaste (AW), antioxidantes, anticorrosivos e antiespumantes. Recomendado para sistemas hidráulicos de alta pressão, bombas de palhetas, pistões, engrenagens e máquinas operatrizes. Viscosidade: ISSO VG 68 (Viscosidade cinemática a 40°C: 61,2 a 74,8 cSt), desempenho: DIN 51524 PARTE 2-HLP.</p>	Galão 20 litros	50	678,01	33.900,50
26	ÓLEO LUBRIFICANTE	Galão	150	416,53	62.479,50



	<p>HIDRÁULICO MINERAL DE ALTA PERFORMANCE ISSO VG 68</p> <p>Marca de Referência: Petronas Ambra Hydrosystem 68 (ou equivalente superior). Lubrificante de base mineral com alto índice de viscosidade, desenvolvido para sistemas hidráulicos de máquinas agrícolas e de terraplenagem (tratores, colheitadeiras, motoniveladoras).</p> <p>Especificações técnicas: ISSO VG 68, DIN 51524 PARTE 2 HLP, NH 668. Propriedades antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo e antiespumante. Com excelente demulsibilidade (separação de água) e estabilidade térmica para operação em condições severas de alta pressão e temperatura.</p>	20 litros			
27	<p>ÓLEO PARA TRANSMISSÃO WBF 100 SAE 80W API GL-4</p> <p>Óleo lubrificante mineral multifuncional de alta performance, especialmente desenvolvido para sistemas de transmissão, diferenciais, sistemas hidráulicos, freios úmidos e tomadas de força (PTO) de tratores agrícolas e equipamentos de construção. Deve ser formulado com óleos básicos de alta qualidade e pacote de aditivos de tecnologia avançada, garantindo excelente estabilidade ao cisalhamento e proteção contra desgaste. Viscosidade: SAE 80W ou equivalente ISSO VG 100 (para hidráulico). Classificação de</p>	Galão 20 litros	50	690,21	34.510,00



	Engrenagem: API GL-4.				
28	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ENGENHAGEM SAE 80W90 API GL-5 Óleo lubrificante para engrenagens hipóides (Eixo Traseiro/Câmbio), SAE 80W-90, classificação API GL-5, aditivação de extrema pressão (EP). Deve atender às especificações MIL-L-2105D e NH 520 C. O produto deve ser de 1ª linha e possuir registro na ANP.	Galão 20 litros	50	856,92	42.846,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO SAE 90 API GL-5 Óleo lubrificante mineral para engrenagens de transmissões manuais e diferenciais. Viscosidade: SAE 90 Monoviscoso, desempenho: API GL-5 alta severidade/extrema pressão, indicado para caixas de câmbio manuais e engrenagens hipoides de eixos traseiros, operando em condições de cargas elevadas. Deve possuir aditivação de extrema pressão (EP) para proteção contra desgaste, corrosão e oxidação, além de evitar a formação de espuma.	Galão 20 litros	50	823,14	41.157,00
30	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO SAE 140 API GL-4 Óleo lubrificante mineral monoviscoso de alta performance para engrenagens, Grau de Viscosidade SAE 140. Classificação de serviço API GL-4 ou superior. Desenvolvido para caixas de transmissão mecânicas, caixas de transferência e, principalmente,	Galão 20 litros	50	827,03	41.351,50



	engrenagens hipóides de eixos traseiros que operem em condições de cargas elevadas e severas. Deve possuir aditivação de Extrema Pressão (EP), antidesgaste, anticorrosivo, antiferrugem, antiespumante e antioxidante.				
31	ADITIVO RADIADOR MOTOR DIESEL	Litros	500	33,15	16.575,00
32	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO SAE 10W30 API GL-4 Óleo lubrificante multifuncional, viscosidade SAE 10W30, API GL-4, de base mineral de alta qualidade. Indicado para sistemas hidráulicos, transmissões e freios úmidos de tratores e máquinas agrícolas. Com aditivação antidesgaste, antiferrugem e antiespumante.	Galão 20 litros	20	480,67	9.613,40
33	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO SAE 10W40 API GL-4 Viscosidade SAE 10W40 classificação API CI-4/SL, API CI-4, CI-4 Plus, CJ-4 ou superior (para motores diesel de alta potência e sistemas hidráulicos exigentes). Deve ser adequado para motores diesel turboalimentados de serviço pesado e sistemas hidráulicos de máquinas rodoviárias e agrícolas. Com aditivação detergente/dispersante e anticorrosiva. Acea E7/E9, MB 228.3/228.5, Volvo VDS-3/VDS-4, MAN M3275.	Galão 20 litros	20	815,84	16.316,80
Total lote 02:					674.469,60



4.5. Ressalta-se que as quantidades detalhadas por Secretaria encontram-se discriminadas nos respectivos DFDs anexados ao processo, os quais fundamentam a consolidação ora apresentada.

4.6. Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, podendo variar para mais ou para menos, conforme a necessidade da Administração, não gerando direito adquirido ao contratado quanto ao consumo integral.

4.7. Os preços médios estimados foram obtidos mediante pesquisa de mercado, conforme documentos anexos ao processo, observando-se o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.8. O valor global estimado da contratação corresponderá à soma dos valores dos Lotes 01 e 02, totalizando R\$ **4.070.004,60**), conforme apuração final da pesquisa de preços.

4.9. Para os itens classificados como produtos químicos (tais como desengraxantes, desincrustantes e detergentes automotivos), poderá ser exigida, quando aplicável, a apresentação da Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), garantindo a segurança no manuseio, armazenamento e utilização dos produtos.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Cumpre destacar que, conforme o §1º, inciso V do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública realizou levantamento de mercado com base em contratações anteriores, bem como na análise de fornecedores atuantes no segmento de fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e derivados, considerando aspectos de economicidade, eficiência e competitividade.

5.2. Verificou-se que o mercado apresenta ampla oferta de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, tanto para o fornecimento de combustíveis (por meio de postos de abastecimento), quanto para o fornecimento de óleos lubrificantes e demais derivados, não havendo restrição à competitividade do certame.

5.3. Constatou-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos referidos

produtos, mediante fornecimento parcelado, conforme a demanda, durante a vigência da ata.

5.4. Diante das características da contratação, conclui-se que a adoção do Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, mostra-se a alternativa mais vantajosa, considerando a natureza comum dos bens, a possibilidade de ampla concorrência e a necessidade de flexibilidade no fornecimento.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. Para a consecução da solução apresentada, a estimativa de preços será realizada pelo Agente de Contratação, nos moldes estabelecidos no §1º, inciso VI do art. 18 e no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A pesquisa de preços será elaborada com base em parâmetros oficiais, incluindo contratações similares realizadas pela Administração Pública, consulta a sistemas de pesquisa de preços, bem como análise de valores praticados no mercado, de modo a garantir a obtenção de preços compatíveis com a realidade do setor.

6.3. Serão considerados, sempre que possível, preços obtidos em contratações públicas recentes, especialmente na modalidade Pregão Eletrônico, priorizando-se fontes que reflitam de forma fidedigna os valores praticados no mercado.

6.4. Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, os valores apurados servirão como referência para a definição do preço estimado dos itens, não implicando obrigação de contratação integral por parte da Administração.

6.5. Ressalta-se que os preços estimados constarão em documento próprio do processo administrativo, devidamente fundamentado, assegurando transparência, economicidade e conformidade com a legislação vigente.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Cumpre destacar que, conforme o §1º, inciso VII do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a solução adotada consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e derivados, destinados ao



atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Lajinha.

7.2. A solução foi estruturada de forma a garantir o fornecimento contínuo e parcelado dos produtos, conforme a necessidade da Administração, sendo organizada em lotes distintos, de acordo com a natureza dos itens:

- Lote 01: Combustíveis (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e etanol), com abastecimento direto em posto credenciado;
- Lote 02: Óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos e derivados, mediante fornecimento sob demanda e entrega conforme requisição da Administração.

7.3. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, considerando que os bens são comuns, possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e apresentam ampla disponibilidade no mercado.

7.4. O fornecimento será executado de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, durante a vigência da ata de registro de preços, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

7.5. A solução adotada visa garantir:

- a. Continuidade dos serviços públicos essenciais;
- b. Eficiência na gestão da frota municipal;
- c. Economicidade na aquisição dos produtos;
- d. Controle e rastreabilidade do consumo;
- e. Padronização dos insumos utilizados pela Administração.

7.6. Dessa forma, a solução escolhida mostra-se adequada para atender às necessidades da Administração Pública, proporcionando maior eficiência operacional, redução de custos e melhor gestão dos recursos públicos.

8. DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Cumpre destacar que, conforme o §1º, inciso VIII do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será realizada de forma parcelada, por meio da divisão em lotes, considerando a natureza distinta dos objetos a serem adquiridos.

8.2. O objeto foi estruturado em:



- Lote 01: Combustíveis;
- Lote 02: Óleos lubrificantes e derivados;

8.3. O parcelamento adotado visa:

- a. Ampliar a competitividade do certame;
- b. Possibilitar a participação de fornecedores especializados;
- c. Evitar a concentração indevida de mercado;
- d. Garantir maior eficiência na execução contratual.

8.4. Ressalta-se que o agrupamento dos itens dentro de cada lote observa a compatibilidade técnica e mercadológica, não comprometendo a economicidade nem a viabilidade da contratação.

8.5. Dessa forma, o parcelamento mostra-se técnica e economicamente adequado, atendendo ao interesse público e às diretrizes da legislação vigente.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Cumpre destacar que, conforme o §1º, inciso IX do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, os principais resultados pretendidos com a contratação para fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e derivados, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Lajinha, são os seguintes:

9.2. Continuidade dos Serviços Públicos

- a. Garantia do abastecimento regular da frota municipal, evitando interrupções na prestação de serviços essenciais;
- b. Manutenção do funcionamento de atividades como transporte escolar, atendimento à saúde, obras e serviços urbanos;
- c. Redução do risco de paralisação de veículos e equipamentos por falta de insumos.

9.3. Eficiência na Gestão da Frota

- a. Melhoria no controle de consumo de combustíveis e lubrificantes;
- b. Aumento da vida útil dos veículos e máquinas, por meio do uso adequado de insumos;



c. Redução de custos com manutenção corretiva, mediante utilização de produtos de qualidade.

9.4. Economicidade e Racionalização dos Recursos

a. Obtenção de preços mais vantajosos por meio do Sistema de Registro de Preços;

b. Redução de custos administrativos com a centralização da contratação;

c. Melhor aproveitamento dos recursos públicos, com aquisição conforme a demanda.

9.5. Controle e Transparência

a. Possibilidade de rastreamento dos abastecimentos e fornecimentos realizados;

b. Maior controle sobre os gastos com a frota municipal;

c. Atendimento às exigências dos órgãos de controle quanto à gestão eficiente dos recursos públicos.

9.6. Eficiência Operacional

a. Agilidade no fornecimento dos produtos, conforme a necessidade das Secretarias;

b. Organização e padronização dos insumos utilizados pela Administração;

c. Melhoria na logística de abastecimento e manutenção da frota.

9.7. Em síntese, os resultados pretendidos com a presente contratação visam assegurar a continuidade dos serviços públicos, promover a eficiência na gestão da frota municipal e garantir a aplicação adequada dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

10. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

10.1. A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

10.2. Nos termos do art. 28 da referida Lei, a licitação poderá ocorrer por meio das modalidades: pregão, concorrência,



concurso, leilão e diálogo competitivo, sendo a escolha da modalidade condicionada à natureza do objeto a ser contratado.

10.3. Considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e derivados, verifica-se que se trata de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, conforme especificações usuais de mercado.

10.4. Diante disso, a modalidade adequada para a presente contratação é o Pregão Eletrônico, conforme previsto no art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. Ademais, considerando que a contratação envolve fornecimento contínuo e demanda variável ao longo do tempo, opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da referida Lei, por se tratar de solução que proporciona maior flexibilidade à Administração.

10.6. A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita a aquisição conforme a necessidade, evitando a formação de estoques desnecessários e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

10.7. Além disso, a adoção do pregão eletrônico contribui para a ampliação da competitividade, transparência do certame e obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

10.8. Dessa forma, resta justificada a escolha da modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, como a mais adequada para atender ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

11.1. Cumpre destacar que, conforme o disposto no art. 18, §1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, as providências a serem adotadas pela Administração previamente à formalização da contratação observarão os seguintes aspectos:

a. Consolidação das demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais, por meio dos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs);



- b. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, com definição clara do objeto e das especificações técnicas;
- c. Realização da pesquisa de preços, com vistas à obtenção de valores compatíveis com o mercado;
- d. Definição da modalidade de licitação, adotando-se o Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços;
- e. Previsão orçamentária para atendimento das despesas decorrentes da contratação;
- f. Designação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da futura ata de registro de preços;
- g. Organização e instrução do processo administrativo com todos os documentos necessários à realização do certame;
- h. Planejamento da execução contratual, incluindo definição dos fluxos de solicitação, fornecimento e controle dos produtos;
- i. Adequação dos procedimentos internos para acompanhamento do consumo de combustíveis e lubrificantes.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. Cumpre destacar que, conforme o disposto no art. 18, §1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

12.2. A presente contratação possui caráter autônomo, destinando-se ao fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e derivados para atendimento das demandas da frota municipal, não dependendo de outras contratações para sua execução.

12.3. Ressalta-se que o Município de Lajinha adota a centralização das contratações por meio de setor responsável, o que contribui para o adequado planejamento, evitando sobreposição de objetos e garantindo maior eficiência administrativa.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Cumpre destacar que, conforme o disposto no art. 18, §1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação envolve potenciais impactos ambientais, considerando que o objeto contempla o fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e



derivados, produtos que demandam cuidados específicos quanto ao armazenamento, manuseio e destinação.

13.2. Os principais impactos ambientais associados à contratação estão relacionados:

- a. À emissão de gases provenientes da queima de combustíveis;
- b. Ao risco de vazamentos e contaminação do solo e da água;
- c. À geração de resíduos, especialmente óleos lubrificantes usados e embalagens.

13.3. Como forma de mitigação dos impactos ambientais, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- a. Fornecimento de produtos em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;
- b. Adoção de práticas adequadas de armazenamento e manuseio dos produtos;
- c. Destinação ambientalmente adequada de resíduos, especialmente óleos usados e embalagens;
- d. Cumprimento da legislação ambiental vigente por parte dos fornecedores;
- e. Incentivo ao uso consciente e controle do consumo de combustíveis pela Administração.

13.4. Dessa forma, embora existam impactos ambientais inerentes à natureza do objeto, estes são considerados controláveis, desde que observadas as boas práticas ambientais e a legislação aplicável.

14. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Cumpre destacar que, conforme o disposto no art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação pretendida mostra-se viável, adequada e necessária ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Lajinha.

14.2. A solução proposta, consistente na contratação para fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e derivados, apresenta compatibilidade com as necessidades administrativas, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a adequada manutenção da frota municipal.

14.3. A adoção do Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, mostra-se tecnicamente adequada, considerando a natureza



comum dos bens, a possibilidade de fornecimento parcelado e a necessidade de flexibilidade na aquisição.

14.4. Os custos estimados apresentam compatibilidade com os preços praticados no mercado, evidenciando a economicidade da contratação, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada.

14.5. Não foram identificados riscos relevantes capazes de comprometer a viabilidade da contratação, sendo possível sua execução dentro dos parâmetros legais e administrativos vigentes.

14.6. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Lajinha/Minas Gerais, 20 de Março de 2026.

Willian Douglas Vale Cândido
Agente de Contratação

Pedro Henrique Fialho Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2025